



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: IZABELLA OLIVEIRA CHAVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 139.177.016-18, e RG nº MG-20.321.630 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 4, nº 393 - Bairro: Centro - Iguatama/MG, CEP: 38.910-000, telefone: (37) 9 9809-7822, e-mail: izabella_chaves15@hotmail.com

Considerando que a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo 031/2023 em data de 23/01/2024, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico do contrato;

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 01/06/2024;

Considerando que a solicitação é aceitável e o aditamento do contrato para reestabelecimento do equilíbrio econômico, foi deferido pelo prefeito municipal em 30/04/2024;

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 031/2023, Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I. O presente termo aditivo tem como objeto a correção de valores do Contrato Administrativo nº 031/2023, com base no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do equilíbrio

I. Para reestabelecer o equilíbrio econômico, o valor mensal do contrato fica acrescido de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), passando o valor mensal de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais) para R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais);

II. Em razão da alteração, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 26.765,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Despesa e Da Rubrica Orçamentária

I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01 10.301.0008.2183 3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.36.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.36.00 Fonte: 1.621.000.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

CLÁUSULA SEXTA - Demais Condições E Foro

I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO – PREFEITO

IZABELLA OLIVEIRA CHAVES
CPF: 139.177.016-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: Alzimar JOSE DE MACEDO

2-

CPF:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

